



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.010425/2021-58

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 044/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017 e inscrito no CPF sob o nº XXX.630.726-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22**, sediada na Rua Pitangui, nº 1531, Bairro Colégio Batista, CEP: 31.110-202, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, inscrita no CPF nº XXX.498.356-XX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.010425/2021-58, decorrente do **Pregão nº 058/2021**, e em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, com a Cláusula Sexta - Repactuação - do contrato, e com o item 20 do Termo de Referência - Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento ao **Contrato nº 044/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 01/01/2024, conforme documentação comprobatória anexada a este processo e detalhada na Nota Técnica nº 9 (SEI nº 5299968).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal desta contratação** passa a ser de **R\$ 1.009.418,16** (um milhão, nove mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 806.691,78** (oitocentos e seis mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 102.256,68** (cento e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 71.445,42** (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 29.024,28** (vinte e nove mil vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Local	Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (DxE)	Valor Total do Serviço POR LOCAL
Patos de Minas	Vigilante 12X36 Diurno (Intrajornada)	6.723,57	2	13.447,14	1	2	13.447,14	29.024,28
	Vigilante 12X36 Noturno (Intrajornada)	7.788,57	2	15.577,14	1	2	15.577,14	
Monte Carmelo	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.854,05	2	13.708,10	1	2	13.708,10	71.445,42
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	8.013,26	2	16.026,52	1	2	16.026,52	
	Vigilante 44 horas Diurno	6.829,08	1	6.829,08	-	-	-	
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.676,48	2	13.352,96	1	2	13.352,96	
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado	7.752,88	2	15.505,76	1	2	15.505,76	
	Vigilante 12X36 Diurno	6.426,04	2	12.852,08	1	2	12.852,08	
Ituiutaba	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.927,58	2	13.855,16	1	2	13.855,16	102.256,68
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	8.099,32	2	16.198,64	1	2	16.198,64	
	Vigilante 44 horas Diurno	6.932,98	1	6.932,98	2	2	13.865,96	
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.748,09	2	13.496,18	2	4	26.992,36	
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado	7.836,14	2	15.672,28	2	4	31.344,56	
Uberlândia	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.780,23	2	13.560,46	4	8	54.241,84	806.691,78
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	7.927,16	2	15.854,32	4	8	63.417,28	
	Vigilante 44 horas Diurno	6.858,84	1	6.858,84	7	7	48.011,88	
	Vigilante 44 horas Noturno	7.165,42	1	7.165,42	6	6	42.992,52	
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.604,54	2	13.209,08	11	22	145.299,88	
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado	7.669,54	2	15.339,08	11	22	168.729,88	
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado (Intrajornada)	7.034,19	2	14.068,38	2	4	28.136,76	
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado (Intrajornada)	8.099,19	2	16.198,38	2	4	32.396,76	
	Vigilante 12X36 Diurno	6.356,99	2	12.713,98	2	4	25.427,96	

Vigilante 12X36 Noturno	7.421,98	2	14.843,96	6	12	89.063,76
Vigilante 44 horas Diurno (Insumo diferenciado)	6.862,37	1	6.862,37	4	4	27.449,48
Vigilante 44 horas Noturno (Insumo diferenciado)	7.168,94	1	7.168,94	3	3	21.506,82
Vigilante 12X36 Diurno (Intrajornada)	6.969,66	2	13.939,32	2	4	27.878,64
Vigilante 12X36 Noturno (Intrajornada)	8.034,58	2	16.069,16	2	4	32.138,32
Valor Mensal dos Serviços				81	140	1.009.418,16
						1.009.418,16

2.2. O valor global da 3ª vigência (02/10/2023 a 02/10/2024) será acrescido em **R\$ 389.469,90** (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para o período de 01/01/2024 a 02/10/2024, conforme o quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (01/01/2024 a 29/02/2024)	68.335,46	8.836,86	6.250,24	2.578,84	86.001,40
Mar/2024	34.310,52	4.422,12	3.125,12	1.289,42	43.147,18
Abr/2024	34.310,52	4.422,12	3.125,12	1.289,42	43.147,18
Mai/2024	34.310,52	4.422,12	3.125,12	1.289,42	43.147,18
Jun/2024	34.310,52	4.422,12	3.125,12	1.289,42	43.147,18
Jul/2024	34.310,52	4.422,12	3.125,12	1.289,42	43.147,18
Ago/2024	34.310,52	4.422,12	3.125,12	1.289,42	43.147,18
Set/2024	34.310,52	4.422,12	3.125,12	1.289,42	43.147,18
Out/2024 (1 dia)	1.143,68	147,40	104,17	42,98	1.438,24
Total - 3ª Vigência	309.652,78	39.939,10	28.230,25	11.647,76	389.469,90

2.2.1. Portanto, o valor global acumulado para a 3ª vigência (02/10/2023 a 02/10/2024), passa a ser de **R\$ 11.984.610,35** (onze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos), sendo **R\$ 9.578.120,57** (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 1.213.949,43** (um milhão, duzentos e treze mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 848.074,16** (oitocentos e quarenta e oito mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 344.466,19** (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) para **Patos de Minas**.

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5283275).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitida a repactuação a partir de 01/01/2024, sendo devido o pagamento retroativo de **R\$ 86.001,40** (oitenta e seis mil um reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 68.335,46** (sessenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 8.836,86** (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 6.250,24** (seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 2.578,84** (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **Patos de Minas**, conforme os quadros a seguir:

3.1.1. Retroativo total:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	966.270,98	962.974,85	99,6589%	1.009.418,16	1.005.975,55	(43.000,70)
Fev/2024	966.270,98	962.974,85	99,6589%	1.009.418,16	1.005.975,55	(43.000,70)
Total						(86.001,40)

3.1.2. Retroativo por local:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
3ª Vigência	Retroativo (01/01/2024 a 29/02/2024)	(68.335,46)	(8.836,86)	(6.250,24)	(2.578,84)	(86.001,40)

4. DAS COMPROVAÇÕES PENDENTES

4.1. Considerando o prazo para pagamento (até ABR/2024), previsto nas cláusulas Terceira, Décima Quarta, Décima Quinta e Décima Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho (SEI nº 5194979), a contratada se compromete a apresentar todas as comprovações de pagamento (e relação de beneficiários) das diferenças de salários e benefícios à gestão do contrato, imediatamente após o efetivo pagamento, sob pena de aplicação de glosa para os custos incluídos nas planilhas e não pagos.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TBI SEGURANÇA EIRELI
Elisabete Flor de Maio Socorro Timo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Flor de Maio Socorro Timo**, Usuário Externo, em 03/04/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, Pró-Reitor(a), em 04/04/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5303987** e o código CRC **838F85AB**.